



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

EMENDA Nº
(ao PL 6256/2019)

Dê-se nova redação ao *caput* do art. 5º; e suprima-se o inciso XI do *caput* do art. 5º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 5º A administração pública deverá usar linguagem simples em suas ações de comunicação dirigidas ao cidadão, observadas, entre outras, as seguintes recomendações na redação de textos:

.....
XI – (Suprimir)

”
.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa promover um ajuste redacional no *caput* do art. 5º, já aperfeiçoado pelo ilustre Senador Alessandro Vieira, a fim de retirar o caráter mandatório do trecho “A administração pública **obedecerá às técnicas** de linguagem simples”. Propõe-se, em substituição, que as ações de comunicação do governo devam **observar**, na busca de simplificação da linguagem, **as recomendações** listadas nos incisos, entre outras.

Entendemos que os incisos do dispositivo enumeram, em vez de técnicas, apenas recomendações, que não devem ser tratadas como regras rígidas e padronizadas de uso da língua, já que a sua imposição em toda e qualquer situação de comunicação pode engessar as formas de o cidadão se expressar, em vez de simplificá-las. Ressalte-se, ainda, que muitas prescrições listadas nos incisos reproduzem regras criadas no âmbito da comunidade de falantes da língua inglesa (regras de *plain language*), o que contribui para não haver garantia de sucesso

no uso generalizado e obrigatório de tais “fórmulas” entre os falantes da língua portuguesa.

Também com o intuito de não imobilizar o uso da língua, propomos a supressão do inciso XI do *caput* do art. 5º, ao entendermos que a imposição de obediência às gramáticas “tradicionais consolidadas” e ao Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp) pode limitar o uso de expressões que já são de uso comum, mas ainda não foram chanceladas pela Academia Brasileira de Letras em seu vocabulário oficial ou, ainda, não foram registradas nas gramáticas tradicionais, tendo em vista a previsível demora em suas atualizações. O dispositivo pode, mais uma vez, colaborar para o engessamento e burocratização da linguagem em vez de favorecer a sua simplificação.

Precisamos considerar a amplíssima variedade de palavras, usos e públicos abrangidos pelas ações de comunicação dirigidas ao cidadão razão que, de igual modo, sustenta a presente emenda.

Sala das sessões, 6 de fevereiro de 2025.

**Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1382588552>